CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 059/87

Fica

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que observadas as disposições da Lei Complementar nº 03, de 28 de Dezembro de 1972, e resolução nº 041/84 da Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica ~~reajustada~~ fixada a partir de 1º de ~~Fevereiro~~ Agosto de ~~1987~~ 1992. a remuneração do secretário Executivo, ~~fixada na resolução nº 041/84~~.

Artigo 2º - A remuneraçõ do Secretário Executivo será no valor de ~~Cz$ 4.000,00 - (Quatro Mil Cruzados)~~ 2 (dois) salários mínimos.

Artigo 3º - O detentor do Cargo Explícito no artigo 1º desta resolução, perceberá vencimentos mensais com direito a reajustes decretados pelo governo federal.

Artigo 4º - As despesas da execuçao desta resolução, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de ~~Fevereiro de 1987~~ Agosto de 1992. revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, em 01 de Agosto de 1992. ~~em 23 de Março de 1987.~~

DÁRIO DOURADO FILHO - PRESIDENTE

JOSÉ P. DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

AUGUSTO F. DE SOUZA - SECRETÁRIO